LEI Nº 5.946 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.380.000,00 (Hum Milhão Trezentos e Oitenta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.302.0040.2.131 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial

3.3.50.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica – R$ 1.380.000,00

Fonte: 159.99 -

TOTAL ..... R$ 1.380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0042.2.686 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
3390.30.00 – Red. 622 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 42.000,00

10.302.0040.2.131 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
3390.30.00– Red. 641 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 17.536,75

10.302.0040.2.131 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
3390.39.00 – Red. 644 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... R$ 702.700,77

10.302.0040.2.138- Manutenção das Atividades do CEO

3390.30.00 – Red. 661 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 19.680,00

10.302.0040.2.131 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
4490.52.00 – Red. 647 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 98.082,48

10.302.0040.2.684 - Serviços de Media Complexidade
3390.39.00 – Red. 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... R$ 500.000,00

FONTE 1.59.99

TOTAL ..... R$ 1.380.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé